



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Portaria nº 03/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

O(a) Sr(a) ILZANA DOS SANTOS LANDIM, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL como CONTRATANTE e PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - CNPJ 34.835.918/0001-72 como CONTRATADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a):

- **Charliane Alves Thomes**, CPF nº 705.892.242-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. **Contrato nº. 20230017 - Objeto Contratual:** Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais de copa e cozinha, gás GLP e água mineral.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 05 de janeiro de 2022

*Ilzana Landim*  
Sec. Mun. Assistência Social  
Decreto nº 04/2022

*Ilzana Landim*

ILZANA DOS SANTOS LANDIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO